



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**

Processo: nº 23204.009767/2017-60 e nº 23204.009768/2017-12

Assunto: Estágio probatório 1ª e 2ª etapas, respectivamente.

Interessado: Mateus Ferreira Colares

DECISÃO Nº 05/2019-Consad

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (Consad) tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 21 de março de 2019, decide:

- Que os autos dos processos nº 23204.009767/2017-60 e nº 23204.009768/2017-12 retornem à Câmara de Recursos Humanos para nova emissão de parecer;
- Que seja analisada a atual manifestação da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas – CDD e os documentos juntados pelo Advogado do interessado;
- Que, somente, se for identificada alguma alteração na fórmula aplicada na avaliação do Servidor e irregularidades na formalização do processo, este retorne ao Conselho para deliberação.

Em, 25 de março de 2019.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Administração